

## **TÓPICOS DE CORRECÇÃO**

Pretende-se, no essencial, a identificação das figuras e das problemáticas relevantes e pertinentes, bem como a descrição fundamentada (na lei, na doutrina e na jurisprudência) da aplicação, pelo menos, das regras e preceitos do Código do Trabalho que se indicam.

### **GRUPO I (14 valores)**

“Em 1/1/2016 [...] mensal de 500€.”

- Liberdade de filiação e desfiliação sindical: artigo 444.º, n.º 1, n.º 5, e n.º 6.
- Noção de contrato de trabalho: artigo 11.º.
- Ponderação da validade do valor de retribuição, considerando a relação entre lei e contrato de trabalho, nomeadamente, o disposto no artigo 273.º, no artigo 3.º, n.º 4, e no artigo 121.º n.º 2.

“Em 1/2/2016, [...] funções técnicas.”

- Classificação das associações sindical e de empregadores e direitos destas associações: artigo 442.º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alínea a); artigo 440.º; e artigo 443.º, n.º 1, alínea a).
- Classificação do acordo enquanto IRCT (CCT): artigo 1.º, artigo 2.º, n.º 1, n.º 2, n.º 3, alínea a).
- Ponderação da validade do valor retributivo de 600€, considerando a relação hierárquica entre lei e IRCT, nomeadamente, o disposto no artigo 273.º, e no artigo 3.º, n.º 1.
- Ponderação da validade da proibição relativa a futuros contratos de trabalho, atentas as diferentes posições doutrinárias sobre a licitude de os IRCT preverem regras imperativas para os contratos de trabalho, ao abrigo do artigo 476.º, e considerando as alterações do respectivo texto, introduzidas em 2009.
- Explicação da aplicação deste CCT a Joana, por força do princípio da filiação: artigo 496.º, n.º 1 e n.º 2.
- Ponderação do valor devido a Joana a título de retribuição, considerando a relação entre IRCT e contrato de trabalho, nomeadamente, o disposto no artigo 476.º.

“Ao segundo [...] deste valor.”

- Classificação da portaria enquanto IRCT (PCT): artigo 1.º; artigo 2.º, n.º 1, n.º 4; artigo 514.º; e artigo 517.º.
- Ponderação da validade do âmbito e do conteúdo da portaria, considerando, nomeadamente, o disposto no artigo 517.º e no artigo 3.º, n.º 2, e a posição da Regência.
- Explicação da situação de concorrência de IRCT e da prevalência do CCT sobre a portaria, relevando o facto de esta ter sido publicada antes do CCT: artigo 484.º

“A empresa X, [...] de retribuição.”

- Ponderação do dever de informação do trabalhador sobre a sua saúde: artigo 106.º, n.º 2; artigo 109.º, n.º 1; artigo 16.º; artigo 17.º, n.º 1, alínea b), n.ºs 2-4; e artigo 102.º.
- Análise da validade da denúncia durante o período experimental, nomeadamente, por alusão à figura do abuso de direito ou à discriminação: artigo 112.º, n.º 1, alínea a) ou b); artigo 114.º, n.º 1; artigo 24.º, n.º 1; e artigo 334.º do CC.
- Conclusão sobre o valor devido a Joana, nos termos explanados *supra*.

“Para substituir [...] do seu termo’.”

- Noção de contrato a termo: artigo 139.º
- Ponderação da validade do termo aposto ao contrato, considerando os respectivos requisitos materiais, formais e de duração, e o disposto, nomeadamente, no artigo 140.º, n.º 1, n.º 2, alínea a); no artigo 141.º, n.º 1, alínea e), n.º 3; no artigo 148.º, n.º 1, alínea c), e n.º 2; e no artigo 147.º, n.º 1, alínea b).
- Análise da cláusula transcrita, atento, v.g., o disposto nos artigos 149.º, n.º 1, e n.º 2, e 344.º, n.º 1, e a posição actual da Regência.

“Quando Carla [...] *Quid iuris*.”

- Ponderação alternativa dos efeitos da referida cláusula e necessidade de recurso ao disposto no artigo 344.º, n.º 1, sob o risco de renovação do contrato: artigo 149.º, n.º 2, e n.º 3.
- Análise da licitude dos fins para os quais Carla foi contratada, e ponderação da aplicação do disposto, nomeadamente, no artigo 124.º; no artigo 122.º, n.º 1; e no artigo 123.º, n.º 3.

### **GRUPO II (2,5 + 2,5 valores)**

“Comente [...] 1. O princípio [...] interpretativas.”

Análise do tema da admissibilidade do princípio do tratamento mais favorável como recurso genérico de interpretação das normas laborais, considerando a divergência doutrinária e a posição da Regência.

“2. A autonomia [...] contrato de trabalho.”

Enquadramento da singularidade do contrato de trabalho enquanto fundamento estrutural da autonomia dogmática do Direito do Trabalho. Explicação dos efeitos da reconstrução da figura do contrato de trabalho e da importância dos desvios deste regime em relação às regras gerais do cumprimento dos negócios obrigacionais e a alguns princípios civis gerais.

“3. O princípio da filiação [...] Trabalho.”

Descrição do princípio da filiação e da especial complexidade do sistema de fontes do Direito do Trabalho. Explicação do relevo dos efeitos do princípio da filiação, incluindo regras e *desvios*, nos vários factores daquela complexidade.

“4. O método indiciário [...] trabalho.”

Enquadramento do método indiciário, sustentado na doutrina e na jurisprudência, na problemática geral da qualificação do contrato de trabalho, e fundamentação da sua distinção perante a presunção de existência de contrato de trabalho, prevista no artigo 12.º.

**Ponderação global** - (1 valor) - clareza e organização das respostas